

## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## **CONTRATO N. 19/2009**

## TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE n. 479/2010) ao Contrato n. 19/2009 (processo n. 17863/2009), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao funcionamento de depósitos, em Porto Alegre-RS, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO), neste ato representado por sua Presidente, Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e a empresa INACOM – INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOCADORA), neste ato representada por sua procuradora, Imobiliária Comerlato Ltda., por intermédio do Sr. Carlos Dalla Vale, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 — Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 15-7-2016 a 14-7-2021, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 07, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 15/de julho de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 — Para atendimento das despesas no exercício de 2016, decorrentes do Contrato n. 19/2009 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2016NE000073, de 07-01-2016, à conta do elemento 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 — Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral — no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 — Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

Coppe



## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 19/2009, firmado entre o TRE-RS e a empresa INACOM – Indústria, Administração e Comércio Ltda.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

Desa, Liselena Schifino Robles Ribeiro,

Pelo LOCATÁRIO.

Sr. Carlos Dalla Valle, Pela LOCADORA.